

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**EDITAL Nº 15 – RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam pública a **convocação, em segunda chamada, para a escolha das unidades de saúde** e para a **matrícula e a entrega dos documentos**, para ingresso nos programas de Residência Médica desenvolvidos em Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Hospital Universitário de Brasília.

**1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A ESCOLHA DAS UNIDADES DE SAÚDE**

1.1 Relação dos candidatos convocados, em segunda chamada, para a escolha das unidades de saúde, na seguinte ordem: Programa de Residência Médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO**

**1.1.1.1 ANESTESIOLOGIA**

10002648, Brennda Dolis Marretto de Moura / 10000953, Cleidiane Gomes Vasconcelos / 10001791, Fabio Rocha Nunes / 10001919, Iuri Ferreira Lopes / 10002002, Joao Francisco Volpe Junior / 10002687, Jorge Humberto Barreto Filho / 10000529, Rafaela Feitosa Anselmi / 10001175, Renata Cristina Costa / 10000447, Samuel Laurindo da Silva.

**1.1.1.2 CIRURGIA-GERAL**

10001685, Aline Nunes Amaro / 10001582, Bruno Lelitscew da Bela Cruz Faria / 10002583, Claudinel Magio Junior / 10000656, Danilo Roberto Tavares Cardoso / 10001899, Davi Magalhaes Leite Novaes / 10001684, Huri Brito Pogue / 10000821, Igor de Santos Silva Barbosa / 10000939, Karen Cristine Pereira Ribeiro / 10002698, Lucas Valente de Brito Oliveira / 10001924, Maisa Helena de Abreu Silva Santos / 10002101, Marcel Takeshi Shono / 10001372, Rafael Costa de Lima / 10003044, Rafael Gadens / 10000633, Raquel Teixeira Bezerra / 10000637, Rodrigo Sousa Bresani / 10001415, Thiago Taya Kobayashi / 10001738, Valterdes Silva Nogueira Hoyos / 10002581, Vitoria Nery Damiao.

**1.1.1.3 CLÍNICA MÉDICA**

10002778, Ana Laura Castro Costa / 10000745, Andrea Zappala Abdalla / 10002514, Anita de Oliveira e Souza / 10002532, Arinaldo Gomes dos Santos / 10003096, Daniel Viana da Silva e Silva / 10003006, Danielle Pulcinelli / 10001151, Fabricio Almeida Jorge / 10000477, Fernando Eustaquio Borges Ribeiro / 10001352, Fernando Teixeira de Moraes Freire / 10000863, Guilherme Bruno de Freitas Lopes / 10000289, Gustavo Henrique Bregagnollo / 10000436, Ianna Lima Simao / 10002782, Isabel Maria Araujo Guimaraes / 10002837, Joao de Deus Araujo Neto / 10001060, Juliana Santos Reis / 10002922, Kathiely Isidio Viana / 10002302, Larissa Ribeiro Alves / 10002374, Leandro Paulinelli Seba / 10002792, Leticia Maria Duarte Lopes / 10002197, Livia Barros de Andrade / 10001974, Lucila de Jesus Almeida / 10002868, Madson Rodrigo de Souza Paula / 10002336, Maira Silva Britto / 10002853, Marcella Silva Nessralla / 10002458, Mariana Inacio Vilela / 10002075, Marilia Ribeiro Machado / 10002269, Michelle da Silva / 10000179, Natassia Ferreira Navarro / 10002816, Nayanne Lays dos Santos Pereira / 10002160, Rafaella Pestana Guimaraes / 10000415, Raiza Nunes Nogueira / 10002156, Ramon Warlley Souza Azevedo / 10001256, Ravena Fontenele Belchior Cabral.

**1.1.1.4 MEDICINA NUCLEAR**

10003037, Gustavo de Sousa Almeida.

**1.1.1.5 NEUROLOGIA**

10000954, Dimitria Doi / 10000230, Hugo Ary Oliveira Ribeiro Silva / 10002878, Julierme Henrique Braz.

**1.1.1.6 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

10001747, Alvaro Santiago Carrijo Cabral Sousa / 10002673, Giovanna Milhomem Ignacio / 10001001, Hayne Raymara Mendes Nunes / 10001628, Hugo Santiago Carrijo Cabral Sousa / 10001341, Laurinelle Pio de Melo / 10000270, Lorena Vieira Gondim / 10000466, Luiza Lopes Marouelli / 10002166, Marcelle Domingues Thimoti / 10001718, Maria Luiza de Freitas Souza.

#### **1.1.1.7 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

10003130, Amim Bruno Castro Fernandes / 10000323, Felipe Chagas Toledo / 10000945, Hitalo Cardoso Ferraz / 10000960, Mariana de Medeiros Lessa / 10002756, Welton Souza Ferreira / 10000930, Weverton Ferreira Magalhaes.

#### **1.1.1.8 OTORRINOLARINGOLOGIA**

10001145, Eduardo Romero Sampaio Botelho / 10002162, Foncieli Fontana / 10001708, Lorena Andrade Lamounier.

#### **1.1.1.9 PEDIATRIA**

10001548, Euliane Nayra de Oliveira Furtado / 10002350, Fernanda Petrovich Pereira de Carvalho / 10000942, Jordany Messias da Silva / 10000411, Juliane Machado Marchese / 10002494, Leticia Olivier Sudbrack / 10000252, Tiago Artur Lyra Leite.

#### **1.1.1.10 PSIQUIATRIA**

10002446, Alisson Marques Teixeira / 10001551, Atena Oliveira Benicio / 10001014, Camilla de Sousa Miranda Carvalho Lima / 10001825, Eliza Alves de Oliveira / 10000455, Flavia Coelho Faggiani / 10000606, Leonardo Macedo Lucena / 10000646, Priscila Carvalho Freitas Lima / 10003222, Rafaela Martins da Silva / 10001195, Tulio Teixeira de Araujo.

### **1.1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

#### **1.1.2.1 CANCEROLOGIA CLÍNICA – PRÉ-REQUISITO: CLÍNICA MÉDICA**

10001038, Raquel Midori Koga Matuda / 10002970, Renata Faria Silva.

#### **1.1.2.2 CARDIOLOGIA – PRÉ-REQUISITO: CLÍNICA MÉDICA**

10000630, Alexandre Jose dos Santos Silva / 10000141, Felipe Rodrigues D Albuquerque e Castro / 10002794, Hanae Araujo Mourao / 10000305, Marcelo da Silva Macedo / 10000452, Mateus Ijino Santana / 10002722, Natalia Taveira Martins.

#### **1.1.2.3 CIRURGIA PLÁSTICA – PRÉ-REQUISITO: CIRURGIA-GERAL**

10002437, Erika Patricia Neto de Freitas / 10002397, Flavio Gondim Freitas / 10002042, Lucas Teixeira Baldo.

#### **1.1.2.4 CIRURGIA PEDIÁTRICA – PRÉ-REQUISITO: CIRURGIA-GERAL**

10000892, Barbara Gomes dos Santos / 10001395, Beatriz Souza Barros / 10002301, Lucas de Araujo Lima Rodrigues / 10000340, Rafael Teixeira Boden / 10002165, Wellen Cristina Canesin.

#### **1.1.2.5 CIRURGIA TORÁCICA – PRÉ-REQUISITO: CIRURGIA-GERAL**

10001120, Amanda Jordao de Castro Arraes / 10000912, Maria Carolina de Almeida Geraldino / 10002469, Octavio Magalhaes do Vabo Neto.

#### **1.1.2.6 GERIATRIA – PRÉ-REQUISITO: CLÍNICA MÉDICA**

10001375, Ana Claudia Nunes Sola / 10000598, Elisa de Castro Bernardes Maciel / 10001750, Patricia Rozana Farias da Costa.

#### **1.1.2.7 MASTOLOGIA – PRÉ-REQUISITO: CIRURGIA-GERAL OU OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

10002147, Lais Correa Renhe / 10000518, Rhalina Felicia Prado Sousa.

### **1.1.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO**

#### **1.1.3.1 GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA – PRÉ-REQUISITO: PEDIATRIA**

10001947, Danielle Nery Freire Silva.

## **2 DA ESCOLHA DAS UNIDADES DE SAÚDE**

2.1 A escolha da unidade de saúde é de presença obrigatória. Os candidatos de que trata o item 1 deste edital deverão comparecer ao local e nos horários especificados abaixo para cada Programa de Residência:

**2.1.1 LOCAL: FEPECS – SMHN, quadra 3, conjunto A, bloco 1, Edifício FEPECS – Asa Norte, Brasília/DF.**

**2.1.1.1 DATA: 14 de março de 2016. HORÁRIO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).**

**2.1.1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO**

Anestesiologia

Clínica Médica

Cirurgia-Geral

Medicina Nuclear

Neurologia

Obstetrícia e Ginecologia

Ortopedia e Traumatologia

Otorrinolaringologia

Pediatria

Psiquiatria

**2.1.1.1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

Cancerologia Clínica

Cardiologia

Cirurgia Plástica

Cirurgia Pediátrica

Cirurgia Torácica

Geriatria

Mastologia

**2.1.1.1.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Gastroenterologia Pediátrica

2.2 Os candidatos que não comparecerem para a escolha da unidade de saúde, pessoalmente ou por meio de procurador, serão considerados desistentes do processo de escolha e excluídos do processo seletivo. Os documentos entregues por ocasião da escolha da unidade de saúde não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da escolha da unidade de saúde com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para seu início, munido somente do documento de identidade original.

2.3.1 Os portões serão fechados **10 minutos** após o horário marcado para o início das sessões, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

2.4 No local da escolha estarão afixadas, em local visível, todas as vagas disponíveis, organizadas por programa e por unidade de saúde em que será desenvolvido.

2.5 Cada candidato será chamado a fazer sua escolha, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação na seleção do respectivo programa, sendo-lhes oferecidas todas as vagas ainda remanescentes no momento da escolha.

2.6 Fazendo a escolha o candidato firmará relação em que conste a sua escolha e receberá documento com a menção da unidade de saúde escolhida, para efetuar a matrícula.

2.7 O candidato que não se interessar por nenhuma das vagas disponíveis no momento da convocação poderá solicitar que seu nome seja incluído em lista de espera para o hospital de sua escolha, devendo ser incluído em outras convocações, se houver, juntamente com os candidatos para os quais não restaram vagas

disponíveis ao final da escolha da unidade de saúde para a qual foram convocados, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 Por ocasião da realização da escolha da unidade de saúde, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 do edital de abertura. Caso não apresente o documento, será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.9 No dia da realização da escolha da unidade de saúde não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, mp3 player, *pendrive* etc.) no ambiente da escolha da unidade de saúde. O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a escolha, nem por danos neles causados.

### **3 DA MATRÍCULA**

3.1 Para realizarem a matrícula, os candidatos aos **programas oferecidos pela SES/DF** deverão, logo após a escolha da unidade de saúde, no dia **14 de março de 2016, das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, entregar, na **FEPECS – SMHN, quadra 3, conjunto A, bloco 1, Edifício FEPECS – Asa Norte, Brasília/DF**, os documentos listados no item **12** do Edital nº 1 – Residência Médica Unificada 2016, de 25 novembro de 2015.

3.1.1 O candidato que não apresentar os documentos de que trata o subitem 3.1 deste edital não poderá realizar a matrícula e perderá a vaga.

3.2 Para realizarem a matrícula, os candidatos aos **programas oferecidos pelo HUB** deverão, logo após a escolha da unidade de saúde, no dia **14 de março de 2016, das 9 horas às 11 horas e das 15 horas às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, entregar, no **SGAN 604/605, Avenida L2 Norte, Hospital Universitário de Brasília, Prédio da Administração, Asa Norte – Brasília/DF**, os documentos listados no item **12** do Edital nº 1 – Residência Médica Unificada 2016, de 25 novembro de 2015.

#### **3.3 Da homologação da matrícula (somente para o Hospital Universitário de Brasília)**

3.3.1 Para realizarem a homologação da matrícula, os candidatos aos **programas oferecidos pelo HUB** deverão, logo após a escolha da unidade de saúde e matrícula, no dia **14 de março de 2016, das 9 horas às 11 horas e das 15 horas às 17 horas**, entregar, no **SGAN 604/605, Avenida L2 Norte, Hospital Universitário de Brasília, Prédio da Administração, Asa Norte – Brasília/DF**, os documentos listados no item **14** do Edital nº 1 – Residência Médica Unificada 2016, de 25 novembro de 2015.

### **4 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

4.1 Os candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto e os candidatos aos programas de Residência Médica em especialidades e em área de atuação com exigência de pré-requisito que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e do pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão comparecer no dia **15 de março de 2016, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, às respectivas COREMEs para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa.

4.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem nas respectivas COREMEs no dia marcado para a admissão e início das atividades e não apresentarem justificativa aceita pela COREME em 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

4.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia **28 de fevereiro de 2016**, só será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina.

4.4 O candidato aos programas de Residência em especialidades com exigência de pré-requisito ou aos programas em áreas de atuação que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia **28 de fevereiro de 2016**, só será admitido mediante a apresentação do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o programa de Residência Médica exigido como pré-requisito.

4.5 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais.

4.6 Os residentes que iniciarem Residência nos hospitais da SES/DF e no HUB terão, obrigatoriamente, de apresentar nas respectivas COREMEs até o dia **30 de março de 2016**, cópia do comprovante de inscrição definitiva no CRM/DF, que será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

4.7 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, ao residente matriculado no Programa de Residência Médica, conforme normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica. No caso dos residentes que forem voluntários ao Serviço Militar só haverá reserva da vaga para ano seguinte para aqueles que se voluntariaram antes da matrícula.

4.7.1 Caso o candidato faça a opção pela reserva de matrícula para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório ou voluntário, conforme subitem 4.7 deste edital, assinará documento próprio no ato da escolha e sua vaga será disponibilizada imediatamente no mesmo certame. Após a assinatura do candidato não haverá possibilidade do mesmo requerer sua vaga neste ano, somente no próximo ano.

4.8 É vedado ao residente repetir Programas de Residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

4.9 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido, é vedado ao residente realizar Programa de Residência em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outra unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

4.10 É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

4.11 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no mesmo local, mesmo hospital, mesma coordenação de saúde em que está inserida a COREME de realização de seu programa de Residência, assim como não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal no HUB durante o período de realização do programa de Residência.

4.11.1 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores da SES/DF ou do HUB. No caso dos candidatos que forem servidores, deverá ser informado, ainda, o local de sua lotação.

4.12 Em atenção ao disposto na Resolução nº 6/2010 da CNRM, a transferência de médico residente de um programa de Residência Médica para outro, da mesma especialidade, decorrente de solicitação do próprio residente, somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O extrato de convocação em 3ª chamada dos candidatos aprovados para a terceira oportunidade de escolha das unidades de saúde será publicado no *Diário Oficial da União* e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ses\\_df\\_16\\_residencia](http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_16_residencia), na data provável de **18 de março de 2016**.

**Humberto Lucena Pereira da Fonseca**  
Secretário de Saúde do Distrito Federal

**Ivan Marques de Toledo Camargo**  
Reitor da Universidade de Brasília